



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N.º 1656/2013

JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM - AEJAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente projeto de Lei.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Associação Empresarial de Jardim – AEJAR, com a finalidade de apoiar a Campanha de Final de Ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal